1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central – SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e intimação na **Recuperação Judicial de VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.175.975/0001-07, **TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.271.511/0001-05, **ITA ITAPEMIRIM TRANSPORTES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.537.845/0001-32, **IMOBILIÁRIA BIANCA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.814.965/0001-41, **COLA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.719.032/0001-75, **FLECHA S/A TURISMO COMÉRCIO E INDÚSTRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.075.753/0001-12, **VIAÇÃO CAIÇARA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.047.649/0001-84, **na pessoa da Administradora Judicial EXM PARTNERS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.938.537/0001-58, **bem como da proprietária de domínio UNIÃO FEDERAL, do credor fiduciário do Imóvel da Matrícula 49.527, BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.184.037/0001-10; **e do credor hipotecário BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.184.037/0001-10. O **Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Recuperação Judicial** ajuizada por **VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A e outras - Processo nº 0060326-87.2018.8.26.0100 - Controle nº 3408/2018,** e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, e o arrematante ficará com o encargo de depositário dos bens. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 01/10/2019 às 15:00h** e se encerrará **dia 04/10/2019 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 04/10/2019 às 15:01h** e se encerrará no **dia 28/10/2019 a partir da 15:00h sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 14:00 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** - Os imóveis serão apregoados sem quaisquer ônus, sejam débitos de condomínio, água, luz, gás, taxas, multas, Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e Imposto Territorial Rural - ITR (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade das recuperandas, exceto se o arrematante for: i-)sócio das sociedades recuperandas ou sociedade controlada pelo falido; ii-)parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, das recuperandas ou de sócio das sociedades recuperandas; iii-)identificado como agente das recuperandas com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI – Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. **DA CAUÇÃO** – O arrematante deverá depositar 10% (dez) por cento do valor da arrematação no prazo de 24h

(vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação para quitação do preço após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando integralmente pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos imóveis. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS IMÓVEIS: LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 49.527 DO 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG:** Imóveis constituído pelo Prédio Comercial nº 8.501, da BR-262, construído no lote 01, da quadra 30, do Bairro Universitário, nesta capital, com área de 9.709,00m2, limites e confrontações da planta respectiva. **Consta na Av.3 desta matrícula** foi concedida a baixa de construção para o imóvel objeto desta matrícula, com as seguintes características comercial: dependência 01 - 217m2, dependência 02 – 1176m2, dependência 03 – 288m2, dependência 04 – 520m2, administração 444m2. **Consta na AV.14 desta matrícula** que a área objeto desta matrícula corresponde a um terreno de 12.544,70m2, correspondente ao lote 001, do quarteirão 030, do Bairro Universitário, com frente para o Anel Rodoviário – BR-262 e Rua do Contorno, devidamente descrito nesta averbação. **Consta no R.15 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi alienado fiduciariamente ao BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, **e MATRÍCULA Nº 7.103 DO 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG: IMÓVEL:** Uma área de 1.596m2 (mil, quinhentos e noventa e seis metros quadrados), situado na Fazenda São João Batista ou Sobrado, com as seguintes divisas: pela frente na extensão de 12m com a BR-262; de um lado com a Viação Itapemirim S/A, na distância de 133m; nos fundos com o acesso do DNER, na distância de 12m e do outro lado com a CEESA - Construtora de Estradas e Estruturas S/A, na extensão de 133m. **Valor da Avaliação do Lote nº 01: R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) para abril de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP**. **LOTE Nº 02: MATRÍCULA Nº 118.995 DO REGISTRO DE IMÓVEIS CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ: IMÓVEL:** Avenida Brasil Domínio Útil do lote de terreno nº 1 do PA 23732, lado ímpar, fazendo esquina com a Avenida Canal, medindo na frente 134,80 no lado direito, 125,20m em 3 segmentos retilíneos, o 1º com 90,00m, o 2º com 25,20m e o 3º com 10,00m, no lado esquerdo 100,00m, nos fundos 160,00m, confronta no lado direito com a área a ser desapropriada e com o imóvel nº 12235, no lado esquerdo com a Avenida Canal do rio Irajá, e aos fundos com a Rua Castelo Branco. **Consta na AV-1 desta matrícula** que foi concedida licença para construção de instalação destinadas a empresa de ônibus serviço interestadual constituído de prédio com 2 pavimentos destinado a acomodações de pessoal e administração da

empresa e galpão para serviço de manutenção, sito a Avenida Brasil lote 1. Coube ao prédio o nº 12417 pela Avenida Brasil. **Consta no R-10, na AV-12 e AV-13 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi dado em Hipoteca ao BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. **Consta no R-11 e na AV-14 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi dado em Hipoteca de 2º Grau ao BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. **Valor da Avaliação do Lote nº 02: R$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil reais) para abril de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP**. **LOTE Nº 03: MATRÍCULA Nº 76.173 DO 8º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CURITIBA/PR: IMÓVEL:** Apartamento nº 22/23 (vinte e dois/vinte e três) Duplex, sito no vigésimo segundo/terceiro andar ou 24º/25º Pavimento, do "Edifício Palais Lac Leman", situado na confluência das Ruas Grã Nicco, Deputado Heitor Alencar Furtado, W-847-E e Monsenhor Ivo Zanlorenzi, tendo a área construída exclusiva de 801,82 m2 (oitocentos e um metros e oitenta e dois centímetros quadrados), área construída de uso comum de 198,41 m2 (cento e noventa e oito metros e quarenta e um centímetros quadrados), área de terraço na cobertura de 112,32 m2 (cento e doze metros e trinta e dois centímetros quadrados), área de estacionamento de 151,0576 metros quadrados, com direito a 06 (seis) vagas no estacionamento coletivo para automóveis de passeio, até tamanho médio, situado no subsolo ou primeiro pavimento, perfazendo a área total de 1.151,2876 metros quadrados, e a fração ideal do solo de 0,0747124. **Consta na AV-11 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula se tornou Indisponível. **Valor da Avaliação do Lote 03: R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para abril de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP**.

São Paulo, 29 de agosto de 2019.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

_____

Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho
Juiz de Direito